



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO SISU UFS 2023 NOS CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFS.**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições para preenchimento de 323 vagas remanescentes para ingresso no primeiro período letivo de 2023, destinadas aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2022, obedecida a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), alterada pela [Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016](#), a [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017](#); e de acordo com a [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#), que estabeleceu pesos e pontuação mínima em cada prova e a [Resolução nº 30/2017/CONEPE](#), que aprovou as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, no período compreendido entre **9h do dia 19 de junho e 17h do dia 21 de junho de 2023**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
2. Para efetuar a inscrição é imprescindível, além do número da inscrição no ENEM 2022, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022.
4. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2022.
5. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar ou não pelo sistema de cotas, na forma do **item 11**.
6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e, após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.
7. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS (CCV) não se responsabiliza por solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
8. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
10. O candidato deverá, no período de **19 a 21 de junho de 2023**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, e se for o caso, resolver neste período as situações pendentes, entrando em contato com a CCV através do email ccv@academico.ufs.br; não serão aceitas reclamações posteriores.

10.1. O candidato deverá guardar em seu poder a confirmação da sua inscrição.

DA RESERVA DE VAGAS

11. O candidato, ao efetuar sua inscrição, será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:

Grupo AC - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).

Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

Grupo I - Candidatos que optaram por concorrer as vagas, reservadas por iniciativa da UFS, para pessoas com deficiência.

12. O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**.
13. **Cada candidato que for aprovado em vagas dos grupos E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I deve se atentar às comprovações necessárias descritas nos itens 25 a 29, quando realizar sua Matrícula Institucional.**
 - 13.1. **Se o número de candidatos selecionados para o curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda e de heteroidentificação, e de ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino e de ser portador de deficiência.**

DA OFERTA DE VAGAS

14. Serão ofertadas 323 vagas, distribuídas conforme estabelecido no **Anexo I**.
15. Os aprovados ingressarão no 1º semestre de 2023.
16. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, elas serão preenchidas da seguinte forma:
 - 16.1. As vagas não preenchidas do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e, restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - 16.2. As vagas não preenchidas do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e, restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - 16.3. As vagas não preenchidas do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - 16.4. As vagas não preenchidas do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - 16.5. As vagas não preenchidas do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e, restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
 - 16.6. As vagas não preenchidas do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e, restando vagas, aos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

candidatos do grupo E1.

- 16.7.** As vagas não preenchidas do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- 16.8.** As vagas não preenchidas do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- 16.9.** As vagas não preenchidas do grupo I serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 16.10.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens acima, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 17.** É de responsabilidade do candidato todas as informações e declarações prestadas na inscrição deste certame. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição, ou caso seja constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais a serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

DOS PESOS

- 18.** De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma descrita no **Anexo II**.

DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 19.** Os cursos de graduação objeto deste Edital funcionam nos *campi* indicados no **Anexo I**.

DA AVALIAÇÃO

- 20.** A Universidade Federal de Sergipe utilizará as notas do ENEM 2022 com os pesos estabelecidos no Anexo II.

DA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

- 21.** A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2022, de acordo com a sua opção de curso e grupo de inscrição; os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos, para cada curso e grupo, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:
- 21.1.** Maior nota na Prova de Redação;
- 21.2.** Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 21.3.** Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 21.4.** Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 21.5.** Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
- 22.** A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2022, de acordo com o anexo da [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#).
- 23.** Será desclassificado do Concurso o candidato que faltou a qualquer uma das provas do ENEM 2022 e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD
DO RESULTADO**

24. O resultado do processo seletivo será divulgado através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, até o dia 27 de junho de 2023

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

25. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados nesse processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS em <https://prograd.ufs.br/pagina/23240> no dia 27 de junho de 2023 e será realizada de forma remota através do [Portal de Ingresso](#) da UFS.
26. O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade social através de documentos relacionados às fontes de renda de cada membro do seu núcleo familiar, na forma do Edital da Matrícula Institucional.
27. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão Multiprofissional, com base nas Leis Federais nº 7.853/1989; nº 10.048/2000; nº 10.098/2000; nº 12.764/2012; nº 13.146/2015; nº 14.126/2021, nos [Decretos nº 3.298/1999](#); nº 6.949/2009; nº 5.296/2004 e nº 8.368/2014 e suas respectivas alterações.
28. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas pretas e pardas terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à análise de uma comissão que verificará a veracidade da sua autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas suas características fenotípicas, sendo excluído o critério de ancestralidade (Resolução Nº 61/2022/CONEPE).
29. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal de ensino, conforme estabelecido na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#) e no Edital da Matrícula Institucional.
30. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
32. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).
33. **Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de junho de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

ANEXO I
DA OFERTA DE VAGAS

COD	CAMPUS	Curso	VAGAS / GRUPOS										
			AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	I	Total
540	Itabaiana	FÍSICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	6	0	1	0	3	0	1	0	3	1	15
550	Itabaiana	GEOGRAFIA - Itabaiana - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	7	0	1	0	3	0	1	0	4	1	17
590	Itabaiana	QUÍMICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	9	0	1	0	4	0	1	0	5	1	21
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	19	0	2	1	7	0	2	1	7	1	40
630	Laranjeiras	DANÇA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	11	0	1	0	5	0	2	0	5	1	25
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	13	0	2	0	5	0	2	0	5	1	28
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDUSTRIA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	6	0	1	0	3	0	1	0	3	1	15
860	Nossa Senhora da Glória	ENGENHARIA AGRONÔMICA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	7	0	1	0	3	0	1	0	4	1	17
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	4	0	0	0	2	0	0	0	3	1	10
390	São Cristóvão	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
331	São Cristóvão	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
265	São Cristóvão	ENGENHARIA AGRÍCOLA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	5	0	0	0	3	0	1	0	3	1	13
112	São Cristóvão	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	4
264	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PESCA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	5	0	0	0	3	0	1	0	3	1	13
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	3	1	9
113	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
261	São Cristóvão	ENGENHARIA FLORESTAL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
120	São Cristóvão	ENGENHARIA QUÍMICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2	0	0	0	2	0	0	0	2	1	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

142	São Cristóvão	FÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
141	São Cristóvão	FÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	5	0	0	0	3	0	1	0	3	1	13	
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	12	0	1	0	5	0	2	0	5	1	26	
144	São Cristóvão	FÍSICA: FÍSICA MEDICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5	
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	4	
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2	0	0	0	1	0	0	0	2	1	6	
150	São Cristóvão	MATEMÁTICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2	0	0	0	1	0	0	0	2	1	6	
161	São Cristóvão	QUÍMICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	5	0	0	0	3	0	0	0	3	1	12	
130	São Cristóvão	QUÍMICA INDUSTRIAL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3	
640	São Cristóvão	TEATRO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

ANEXO II
DOS PESOS

Cod	Campus	Cursos	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
			Redação	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
540	Itabaiana	FÍSICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2,5	2,5	1,5	1,0	2,5
550	Itabaiana	GEOGRAFIA - Itabaiana - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5
590	Itabaiana	QUÍMICA - Itabaiana - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	2,5	2,0	2,0	1,0	2,5
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
630	Laranjeiras	DANÇA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	2,5	1,0	2,5	2,5	1,5
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - Laranjeiras - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDÚSTRIA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
860	Nossa Senhora da Glória	ENGENHARIA AGRONÔMICA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
390	São Cristóvão	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	3,0	1,5	2,5	2,0	1,0
331	São Cristóvão	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
265	São Cristóvão	ENGENHARIA AGRÍCOLA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
112	São Cristóvão	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,5	3,0	1,5	1,0	2,0
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
264	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PESCA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,5	3,0	1,5	1,0	2,0
113	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,5	2,0	2,0	1,5	2,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 49/2023/PROGRAD

261	São Cristóvão	ENGENHARIA FLORESTAL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
120	São Cristóvão	ENGENHARIA QUÍMICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5
142	São Cristóvão	FÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2,5	2,5	1,5	1,0	2,5
141	São Cristóvão	FÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
144	São Cristóvão	FÍSICA: FÍSICA MEDICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,5	1,5	1,0	2,0
150	São Cristóvão	MATEMÁTICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5
161	São Cristóvão	QUÍMICA - São Cristóvão - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5
130	São Cristóvão	QUÍMICA INDUSTRIAL - São Cristóvão - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	3,0	2,0	1,5	1,0	2,5
640	São Cristóvão	TEATRO - São Cristóvão - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0